



*Criado pela Lei Municipal nº 3.325/1991 e  
regulado pela Lei nº 6.521/2012*

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 33/2025**

***“Dispõe sobre a divulgação do Resultado Final dos  
Projetos Aprovados pela Comissão de Seleção e  
Pactuação do CMDCA para concorrerem ao Edital  
Social FIA/ 2025 - Banco do Nordeste do Brasil.”***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni- CMDCA-TO criado pela Lei Municipal nº 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe na Lei Municipal nº. 3.325/1991 e a Lei Municipal 6.521/2012, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação e,

**Considerando** o Cronograma do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2025 para Entidades registradas concorrerem ao Edital Social FIA/2025 do Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

**Considerando** a Resolução CMDCA nº 03/2024 que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos a celebração de parcerias com recursos do FMDCA/TO;

**Considerando** a Resolução CMDCA nº 04/2024 que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos ao Certificado de Autorização para Captação – CAC, instrumento de certificação para captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, destinados a financiar Planos de Trabalhos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/TO.

**Considerando** a Resolução CMDCA 31/2025 que dispõe sobre a Publicação dos Projetos analisados pela Comissão de Seleção e Pactuação do CMDCA – Edital 01-2025 CMDCA Chamamento Público Banco do Nordeste 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar os Projetos aprovados pela Comissão de Seleção e Pactuação do CMDCA conforme Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2025 concorrerem ao Edital Social FIA/2025 do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

- **Projeto:** “Mundo em movimento: Movendo vida de crianças e adolescentes do Vale do Mucuri na promoção de seus direitos”;  
**Entidade:** Associação Beneficente Evangélica Luterana - ABEL
- **Projeto:** “Confeitaria criativa e cozinha inteligente: Novos chefes para o futuro”;  
**Entidade:** Casa de Apoio a Criança e Adolescente Lírios do Vale.
- **Projeto:** “Metamorfose - Dando asas á infância”;  
**Entidade:** Associação Comunitária Bela Vista.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 18 de setembro de 2025.

  
**Daniel Fernandes Ricardo**  
**Presidente do CMDCA-TO**